Dispõe da inscrição de interessados em participar do Calendário de Eventos Turísticos do Município de Campo Maior ano de 2027.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, órgão da administração pública do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, com sede no Complexo Valdir Fortes, Centro, Campo Maior-Piauí, CEP: 64280-000, com atribuições legais de fomentar e apoiar o desenvolvimento do turismo em seus mais diversos segmentos lança o presente Edital de Chamada Pública para incluir e divulgar os eventos com características turísticas no Calendário de Eventos Turísticos do Município de Campo Maior, ano 2027, nas condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Edital de Chamamento Público é de receber relação de eventos com características turísticas para efeitos de inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Município de Campo Maior 2027 a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, nos mais diversos meios de comunicação e que possam servir de interesse de visitação no Município de Campo Maior.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste Edital de Chamamento Público será adotada a definição prevista no manual de preenchimento do Calendário de Eventos do Ministério do Turismo, que considera Evento Turístico o evento de notório conhecimento popular e gerador de fluxo de turistas. Muitas vezes constituem-se como uma das principais motivações de viagens para os destinos brasileiros, gerando atratividade para períodos específicos e contribuindo para a diminuição da sazonalidade.

2.1.1 Classificação dos tipos de eventos:

O tipo do evento diz respeito à forma com a qual ele é organizado, ou seja, sua dinâmica ou técnica. A divisão deve ser entendida da seguinte forma: Eventos subdividem-se em Tipos e Tipos subdividem-se em Categorias. Ver abaixo a descrição:

· *Aniversário*: solenidade comemorativa de aniversário de uma cidade.

· *Congresso e afins*: encontro de indivíduos com objetivos comuns. Normalmente temas acadêmicos: assembleias, conferências, congressos, convenções, encontros, fóruns, salões, seminários e simpósios.

· *Desfile*: evento no qual pessoas ou objetos móveis atravessam determinado caminho, sucedendo uns aos outros de forma coordenada, exemplos: desfiles de moda, marchas, cortejos, sete de setembro, etc.

· *Feira / Exposição / Mostra*: evento onde são expostas e/ou vendidas mercadorias, produtos ou serviços. Ex.: exposições de arte, gado, cães ou mesmo exposições industriais.

· *Festa*: festa social partilhada entre um grupo de pessoas, para marcar um determinado acontecimento em forma de celebração.

· *Festival*: série de celebrações e eventos, normalmente, em torno de um tema comum. Ex.: festival de música, festival religioso, festival de cinema, etc.

· *Movimento*: ação coletiva de setores da sociedade ou organizações sociais para defesa ou promoção de classes ou crenças. Ex.: parada do orgulho LGBTQIA+, movimento da consciência negra, marcha das mulheres, etc.
· *Campeonato / Torneio / Concurso*: evento que consiste na seleção de um vencedor de acordo com seu desempenho comparativamente superior, diante de um objetivo estabelecido.

2.1.2 Das Categorias:
A categoria se refere à natureza do evento, ou seja, ao segmento e área de interesse a que ele diz respeito.
· *Artístico, cultural e folclórico*: manifestação de arte ligada à música, pintura, poesia, literatura, teatro, dança, escultura, arquitetura, cinema. Temática cujo uso ou costume é característico de alguma região, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura. Manifestação, ainda, atrelada ao conjunto de tradições e manifestações populares, constituído por lendas, mitos, provérbios, danças e costumes que são passados de geração em geração.
· *Científico ou técnico*: eventos relacionados ao mundo acadêmico e a diversos assuntos das ciências naturais e biológicas.
· *Comercial ou promocional*: eventos cujo propósito é criar e/ou estabelecer a imagem de organizações, produtos e serviços, ideias ou pessoas, divulgar negócios, além de apresentar resultados de vendas mais eficazes.
· *Ecoturismo*: eventos cujas atividades utilizam, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural de determinadas localidades.
· *Esportivo*: evento que reúne uma ou mais modalidades esportivas.
· *Gastronômico*: segmento que abrange a culinária, as bebidas, os materiais usados na alimentação e, em geral, todos os aspectos culturais a ela associados.
· *Moda*: evento que tem como temas: vestuário, acessórios e indumentárias em geral.
· *Religioso*: eventos que tenham como tema central ou envolvam quaisquer religiões.
· *Rural*: envolvem atividades do âmbito agropecuário, agroindustrial, extrativista, da silvicultura e/ou conservação ambiental.
· *Social/ cívico/ histórico*: reúne e confraterniza com as pessoas de um mesmo círculo por meio de uma comemoração de datas que tenham relação com os hábitos e costumes daquele grupo. Faz referência à condição de cidadão como parte integrante do Estado, evento que celebra algum marco histórico.

2.1.3 Quanto à dimensão:
O porte é definido pela quantidade de pessoas que participam do evento. Pode ser feita apenas uma estimativa seguindo os seguintes critérios para classificação.
· *Macroevento*: acima de 20.000 pessoas. Possui abrangência internacional. Mobiliza milhares de pessoas, tanto na organização quanto na adesão. São eventos mais incomuns e que apresentam grande repercussão em nível mundial. Ex.: Copa do Mundo, Jogos Olímpicos, etc.
· *Grande Porte*: de 5.001 a 20.000 pessoas. Menor que o macroevento, mas também mobiliza milhares de pessoas. Ex.: Carnavais tradicionais, Réveillon, etc.
· *Médio Porte*: de 1.001 a 5.000 pessoas. Ocorre com maior frequência e envolve um grande número de profissionais na organização. São eventos com grande fluxo regional e costumam acontecer em diversos locais do país.

· *Pequeno Porte*: até 1.000 pessoas. Evento de caráter mais objetivo e específico, conta com menor número de pessoas tanto na organização quanto na participação. Geralmente é voltado a um público específico e ocorre com maior frequência do que outros eventos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção:
a) Secretarias e demais órgãos da Administração Pública do Município de Campo Maior;
b) Associações diversas de produção, cooperativas, sindicatos etc;
c) Empresas organizadoras e promotoras de eventos;
d) Paróquias, igrejas e comunidades religiosas;
e) Demais órgãos do legislativo, executivo e judiciário.
3.2 Somente serão aceitos eventos realizados no território do Município de Campo Maior, na sede ou na zona rural.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO

4.1. Período e local das inscrições:
As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59h do dia 07 de dezembro de 2026, impreterivelmente pelo link do formulário abaixo:
https://www.campomaior.pi.gov.br/formularios/formulario-inscricao-calendario-turistico-campomaior-2027
4.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Maior instituirá Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros titulares, servidores da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, designados por portaria do prefeito, publicada até o encerramento do período de inscrições.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Conforme o cronograma previsto no ANEXO I, após o encerramento do período de inscrições, terá início o processo de seleção dos eventos contemplados na presente Chamada Pública.
II - A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e terá como base os seguintes itens:
a) Serão considerados inaptos, para efeito da seleção, eventos que sejam realizados pela primeira vez;
b) Serão priorizados eventos que atraiam visitantes de outros municípios e estados ou que integrem roteiros turísticos do Município;
c) Relevância turística, cultural, social e ambiental do evento;
d) Patrocinadores e abrangência da divulgação do evento.
III - Somente serão considerados, para fins de análise e possível inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Município de Campo Maior 2027, os eventos que ocorram no máximo duas vezes ao ano, desde que possuam caráter pontual, relevância turística e impacto significativo para o fluxo de visitantes. Eventos de frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou superior a duas edições

anuais não serão elegíveis, por não atenderem aos critérios de excepcionalidade e atratividade estabelecidos neste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Encerrada a etapa de avaliação prevista no Cronograma, os responsáveis pelos eventos não selecionados poderão interpor recurso conforme modelo ANEXO II, exclusivamente dentro do período estabelecido, mediante envio de documento formal contendo justificativa fundamentada.
7.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico para o endereço institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, no e-mail calendarioturisticocm@gmail.com, não sendo admitido recurso fora do prazo ou por meio diverso.
7.3. O envio de recurso não suspende o andamento do processo de seleção nem assegura a alteração do resultado preliminar.
7.4. Será admitido somente um recurso por evento, em caso de envio de mais de um recurso, será considerado válido o último recurso enviado dentro do prazo previsto neste Edital.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Os selecionados automaticamente autorizam, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de imagem e informações dos eventos, declarando possuir autorização dos titulares de direitos sobre as imagens enviadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Somente serão admitidas alterações nas datas informadas para a realização dos eventos em casos de força maior, devidamente comprovados e alheios à vontade do promotor do evento. Nessas situações, o promotor deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, apresentando a justificativa e a documentação pertinente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
9.2 Dúvidas persistentes neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo através do e-mail: calendarioturisticocm@gmail.com.
9.3 Ressalta-se que o Calendário será constituído integralmente de informações coletadas de forma colaborativa, não sendo a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo a responsável por informações falsas ou enganadoras.
9.4 A inscrição do candidato (responsável pelo evento) implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.5 A inclusão do evento no Calendário não gera direito a patrocínio, apoio financeiro ou qualquer outra obrigação por parte do Município de Campo Maior.

Campo Maior/PI, 23 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS RODRIGUES LIMA
Data: 19/11/2026 09:19:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação	Publicação da Chamada Pública no site da Prefeitura Municipal de Campo Maior	23/11/2026
Inscrição	Recebimento das propostas de eventos com o Preenchimento do Formulário de inscrição	De 23/11/2026 Até 07/12/2026
Análise Técnica	Análise e avaliação das inscrições, documentação, informações e adequação dos eventos aos critérios estabelecidos	De 08/12/2026 Até 16/12/2026
Resultado Preliminar	Publicação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Campo Maior.	18/12/2026
Recurso	Período de envio de documento com justificativa e informações complementares solicitando a reanálise do evento e a inclusão do mesmo	De 18/12/2026 Até 07/01/2027
Resultado Final	Publicação final de lista dos eventos selecionados para o calendário de eventos 2027, no site da Prefeitura Municipal de Campo Maior.	11/01/2027

ANEXO II
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Campo Maior
Ref.: Recurso contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público, Calendário de Eventos Turísticos do Município de Campo Maior 2027.

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], inscrito no CPF sob o nº [XXXXXXXXXXX], representante do evento [NOME DO EVENTO], venho, respeitosamente, com fundamento no item 7 do Edital supracitado, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado preliminar publicado em [data], pelas razões a seguir expostas:

1. Identificação do Evento
· Nome do Evento:
· Local de realização:
· Tipo e Categoria:
· Edições realizadas:
· Responsável pela inscrição:
· Contato: [E-mail e telefone]

2. Síntese da Decisão Recorrida
O evento [NOME DO EVENTO] não foi incluído na lista preliminar dos eventos selecionados.

3. Fundamentação do Recurso
Tendo em vista a não inclusão do evento no calendário preliminar, informo que o mesmo atende aos requisitos previstos no Edital, especialmente no que se refere a:
Relevância turística e cultural: [Descrever com clareza por que o evento é relevante.]
Histórico e impacto regional: [Informar número aproximado de participantes, público alcançado, abrangência regional.]
Contribuição econômica e fluxo turístico: [Informar dados ou estimativas.]
Organização e capacidade de realização: [Demonstre a experiência e estrutura do evento.]
Apresento também informações complementares e/ou correções que justificam a reanálise: [Inserir informações adicionais.]

4. Pedido
Diante do exposto, solicito a reavaliação da inscrição e a consequente inclusão do evento "NOME DO EVENTO" na lista final dos selecionados para compor o Calendário de Eventos Turísticos do Município de Campo Maior 2027.

5. Documentos Anexos
· Fotos ou materiais de divulgação;
· Comprovação de edições anteriores;
· Dados complementares de fluxo turístico/econômico;
· Documentos da organização ou patrocinadores;
· Outras informações pertinentes.

Campo Maior-PI, [dia] de [mês] de ano. .
[NOME DO RESPONSÁVEL], [TELEFONE] [E-MAIL]